



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº 596  
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



**PROCESSO: 28/2025.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 15/2025.**

## PARECER TÉCNICO – RELATÓRIO FINAL

**GUSTAVO FERNANDES MARQUES**, diretor de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade da contratação com a empresa detentora de melhor preço para **“A escolha de proposta mais vantajosa para Aquisição de mudas de flores a serem utilizadas no município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constantes no Anexo I”**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

### 1. OBJETO

**“A escolha de proposta mais vantajosa para Aquisição de mudas de flores a serem utilizadas no município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constantes no Anexo I”.**

### 2. OBJETIVO/DEMANDA

Escolher a proposta mais vantajosa para a Aquisição de mudas de flores a serem utilizadas no município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constantes no Anexo I, conforme ofício enviado pelo setor solicitante.

### 3. PREÇO

O Setor de Licitações e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Contratos recebeu a pesquisa de preços para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média de preços foi de R\$ 17.820,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Vinte Reais), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por conta das dotações próprias do orçamento do exercício de 2025.

### 4. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 29 de Abril de 2025, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 05 de Maio de 2025.

### 5. EMPRESA ESCOLHIDA

Consta do processo que no prazo aberto pelo município 2 (duas) empresas enviaram propostas, sendo elas **NAILA FABRICIA DE SOUZA DE MORAES – ME – CNPJ nº 30.540.227/0001 - 90** enviou proposta para fornecimento do objeto, pelo valor global de **R\$ 10.800,00 (Dez Mil, e Oitocentos Reais)** e a empresa **ECO RAIZES NACIONAL LTDA - ME – CNPJ nº 58.542.255/0001 - 66** enviou proposta para fornecimento do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596

CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119

CNPJ: 44.518.488/0001-19



objeto, pelo valor global de **R\$ 14.580,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)**

O Agente de Contratação, auxiliada pela equipe de contratação, abrem o prazo de 2 (dois) dias para que a empresa **NAILA FABRICIA DE SOUZA DE MORAES – ME** – CNPJ nº 30.540.227/0001 - 90, apresente os documentos de habilitação, os quais, julgados conformes, habilitarão a mesma para o fornecimento dos itens que constam no termo de referência.

## 6. CONCLUSÃO

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma correta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminho o presente processo ao Senhor Prefeito para despacho de autorização de aquisição com as empresas detentoras de menor valor, ou emissão de qualquer outro ato que julgar conveniente.

Álvaro de Carvalho/SP, 06 de Maio de 2025.

**GUSTAVO FERNANDES MARQUES**

Diretor de Meio Ambiente.